

RESOLUÇÃO Nº 054/2010-CTC

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 02/09/2010.

Maria Celenei de Oliveira
Secretária

Altera o regulamento do componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Considerando o conteúdo das folhas 876 a 880 do Processo nº 1692/1999-PRO;
Considerando a Resolução nº 009/2009-CTC;
Considerando o Parecer nº 020/2010 da Câmara de Ensino de Graduação do Centro de Tecnologia;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE TECNOLOGIA APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 9º e 19 do Regulamento do Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Resolução nº 009/2009-CTC, conforme segue:

Art.9º *Compete ao orientador do TCC:*

*I - orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
II - encaminhar à Coordenação do TCC, no final de cada semestre, a ficha de acompanhamento, devidamente preenchida com a descrição das atividades desenvolvidas e frequência do orientando nas orientações semanais.*

Art.19º *A avaliação do TCC compreende:*

III – Suprimir

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 01 de setembro de 2010.

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
DIRETOR

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 10/09/2010. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)